

### Escola Municipal João Bessa recebe projeto da Guarda Civil

Alunos da Escola Municipal João Bessa, na Passagem, em Cabo Frio, participaram do projeto de "Educação no Trânsito e Preservação Ambiental", promovido pela Guarda Civil Municipal. Durante a última semana, eles participaram de palestras de conscientização. **Pág 09**

### Brasil recebeu mais de 33,8 mil pedidos de refúgio em 2017

Relatório do Ministério da Justiça mostra que a quantidade de solicitações de refúgio atingiu número recorde em 2017. No total, foram 33.866 pedidos, em sua maioria de venezuelanos (17.865), revelou o documento Refúgio em Números. **Pág 02**

### Vacinação contra a gripe começa no dia 24 de abril

A Campanha de Vacinação contra a gripe terá início no dia 24 de abril. A data definida pelo Ministério da Saúde é 23 de abril, mas no Estado do Rio de Janeiro, devido ao feriado em comemoração ao Dia de São Jorge, começa na terça-feira (24). **Pág 10**

### Programa de artesanato cadastra artesãos de Saquarema

A Prefeitura de Saquarema e a Secretaria de Estado de Turismo (SeTur-RJ) realizaram o primeiro cadastramento dos artesãos do município. Apoiada pela Subsecretaria Municipal de Cultura, a ação foi feita no dia 09/04 e atendeu 101 artesãos. **Pág 02**

## Prefeitura de Araruama realiza 10ª Cerimônia de Premiação do Projeto Araruama Segurança Já



Divulgação

Aconteceu na manhã de quinta-feira, dia 12, a 10ª Cerimônia de Premiação e Congratulação aos servidores da Segurança Pública, que se destacaram no mês de março de 2018, na Câmara Municipal de Araruama.

Sancionada pela prefeita Livia de Chiquinho, a Lei Nº2186 de 24 de Maio de 2017 contempla 20 policiais (militares e civis) e guardas civis que se destacam em suas funções, exatamente para promover melhor a integração entre as forças de segurança. **Pág 02**

### Macaé abre inscrições para aulas de futevôlei



Divulgação

Macaé está com inscrições abertas para aulas de futevôlei. As aulas acontecem às terças e quintas na Praça Mirante dos Navegantes, na Barra de Macaé, de 15h às 18h. As aulas são para alunos a partir de 12 anos.

As inscrições podem ser realizadas na sede administrativa da Praça dos Navegantes ou no Estádio Cláudio Moacyr de Azevedo. As turmas da manhã estão com as inscrições encerradas. **Pág 10**

### Goleada marca o primeiro amistoso da Equipe Sub-20 do Araruama Futebol Clube



Bruninho Volotão

A Equipe Sub-20 do Araruama Futebol Clube entrou em campo no último dia 08 para disputar o segundo amistoso da temporada de 2018. A partida aconteceu no Campo do União, que fica localizado no bairro Vila Capri,

onde o grupo goleou o time amador do Unidos da Fazendinha por 5x0.

É importante frisar que no mês de maio a equipe oficial do Araruama Futebol Clube disputará o Campeonato Carioca na Série B2. **Pág 10**

# Programa de artesanato cadastra artesãos de Saquarema

A Prefeitura de Saquarema e a Secretaria de Estado de Turismo (SeTur-RJ) realizaram o primeiro cadastramento dos artesãos do município. Apoiada pela Subsecretaria Municipal de Cultura, a ação foi feita no dia 09/04 e atendeu 101 artesãos saquaremenses, tendo como finalidade conhecer o perfil de cada artesão e diagnosticar suas características e necessidades.

Durante o evento, que também contou com uma palestra ministrada por Nea Mariozz, coordenadora do programa de artesanato do Estado, os artesãos receberam dicas sobre empreen-

dedorismo e puderam conhecer os benefícios para os profissionais regularmente cadastrados. Uma vez inscrito no programa, o artesão terá acesso à Carteira Nacional do Artesão, emitida pelo Governo Federal; participação em feiras do PAB (Programa de Artesanato Brasileiro); Divulgação, Capacitação e Qualificação; Microcréditos e Comercialização de seus produtos.

O Programa de Artesanato do Estado do Rio de Janeiro busca reconhecer o artesanato como atividade econômica geradora de desenvolvimento regional, com todo o seu foco voltado

para a prática de ações que visam o empreendedorismo.

Os artesãos que não puderam comparecer ao cadastramento realizado em Saquarema poderão fazer em municípios vizinhos. Para isso, basta acompanhar a página da Secretaria Estadual de Turismo para saber o calendário de visitas dos técnicos da SeTur-RJ no Estado. Mesmo sendo realizado fora do domicílio do artesão, a carteirinha será emitida para o município de Saquarema.

**Artesanato diversificado e ligado à natureza**

Em Saquarema, a cultura do artesanato é bastante forte e viva. Além disso, as peças produzidas sempre remetem à natureza ou elementos da cidade. A Igreja Nossa Senhora de Nazareth e o mar são as maiores inspirações dos artesãos e os preferidos de moradores e turistas.

Utilizando matéria-prima natural ou reciclável, o artesanato é tradicionalmente a produção de caráter familiar, na qual o produtor possui os meios de produção e trabalha com a família em sua própria casa, realizando as etapas da produção, desde o preparo da matéria-prima, até o

acabamento.

Em Saquarema, a Praça Oscar de Macedo Soares, no Centro da cidade, é o principal ponto de comércio do artesanato municipal. Nos finais de semana, os artesãos se reúnem para expor e vender seus produtos aos moradores e turistas. A praça é um tradicional ponto turístico da cidade e recebe o apoio da Subsecretaria Municipal de Cultura. Além disso, a Casa de Cultura é outro ponto que recebe exposições e mostras dos artesãos saquaremenses.

**Secretaria de Comunicação Carrossel**

## Prefeitura de Araruama realiza 10ª Cerimônia de Premiação do Projeto Araruama Segurança Já

Aconteceu na manhã de quinta-feira, dia 12, a 10ª Cerimônia de Premiação e Congratulação aos servidores da Segurança Pública, que se destacaram no mês de março de 2018, na Câmara Municipal de Araruama.

Sancionada pela prefeita Livia de Chiquinho, a Lei Nº2186 de 24 de Maio de 2017, contempla 20 policiais (militares e civis) e guar-

das civis que se destacam em suas funções, exatamente para promover melhor a integração entre as forças de segurança no município.

O projeto funciona com um programa de pontos em que cada policial/guarda pontua de acordo com a ocorrência realizada, dentre elas o combate ao tráfico de drogas, combate aos roubos

de estabelecimentos comerciais e residência, efetuando prisões, combate a roubos e furtos nas vias e logradouros públicos.

Todos os 20 profissionais, após devidamente avaliados pelo COMASP – Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Premiação por Desempenho - e que fizeram mais pontos, recebem um cer-

tificado e um cheque no valor de R\$ 1.000,00 (mil) reais, em cerimônia realizada na Câmara dos vereadores de Araruama, no final de cada mês.

Este programa visa unicamente criar um grande elo entre as diversas forças policiais civis e militares, juntamente com a Guarda Civil, que atuam em defesa do cidadão araruamense,

incentivando cada vez mais suas ações.

O programa vem colhendo resultados positivos, tendo em vista que o Município de Araruama conseguiu reduzir todos os índices de violência estabelecidos pelo ISP (Instituto de Segurança Pública), em estatísticas divulgadas pelo próprio Instituto, com relação ao mês de março.

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Brasil recebeu mais de 33,8 mil pedidos de refúgio em 2017

Relatório do Ministério da Justiça lançado mostra que a quantidade de solicitações de refúgio atingiu número recorde em 2017. No total, foram 33.866 pedidos, em sua maioria de venezuelanos (17.865), revelou o documento Refúgio em Números.

De acordo com a legislação nacional, refugiados são pessoas que fogem devido à perseguição política, de raça ou religiosa em seus países, além de violações graves aos direitos humanos. Há, no momento, mais de 86 mil pedidos de reconhecimento de refúgio

pendentes.

Nos últimos 20 anos, o Brasil reconheceu 10.145 refugiados. Desse total, permanecem no País 5.134 pessoas, sendo 35% deles sírios, que enfrentam uma guerra civil desde 2011. Segundo o relatório, mais da metade dos que ficaram no Brasil (52%) moram em São Paulo, 17% no Rio de Janeiro e 8% no Paraná.

### Venezuela e Haiti

Ainda não há um consenso sobre a abordagem dada aos pedidos de venezuelanos e haitianos, explica o Ministério

da Justiça, pois eles costumam ser tratados como imigrantes e não refugiados.

“A autorização de residência para pessoas de países que fazem fronteira com o Brasil é uma alternativa mais rápida e simples aos venezuelanos que querem morar no nosso país”, esclareceu o secretário nacional de Justiça e presidente do Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), Luiz Pontel de Souza.

**Fonte: Governo do Brasil, com informações da Agência Brasil e do Ministério da Justiça**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **Ata nº. 04/2018, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - Comaso, realizada em seis de março do ano de 2018.**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, as nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de Reunião do Comaso, situada na Rua Joaquim Andrade, nº 40 – Centro – Araruama – Rio de Janeiro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama conforme assinaturas registradas no Livro de Presença: Sr. Daniel M. Vellasco, representante dos Trabalhadores do Suas; Juliane Escascela Garcia, representante do Criar – Circulo Regional de Inclusão em Araruama; Srª Marcia Terezinha Rocha Lima e Cristiane Meireles Lopes, representantes da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano – Sepol; Srª Candida Maria Pereira do Carmo, representante da Associação Pestalozzi de Araruama; Srª Eliane Regina Martello Amaral, representante do Lar de Idosos São Francisco de Assis e Srª Katia Valéria M. Tapajós, representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruama. Registramos também a presença da Srª. Flávia C.R. da Cunha, do Observatório Social de Araruama; Sr. Alcides Silva, da Cadh-Lagos; Srª Vera Lucia Veloso T. Aranha, da Afada - Assistência Filantrópica a AIDS de Araruama; Srª Andréa Pereira de Carvalho, da Associação São Benedito; Geovana Rangel Rosa, moradora de São Vicente, Srª Ana Lucia Zanatta, representando o Gabinete da Vereadora Professora Valéria; Srª Estefani R. Belas, coordenadora do Creas; Srª Mirela Araujo da Silva, coordenadora do CadÚnico/PBF e Srª Luciana Ferreira Lima, coordenadora do FMAS. Com número regimental de sete conselheiros, a presidente abriu a sessão plenária do Comaso, dando boas-vindas a todo(a)s. Em seguida fez a leitura do Edital de Convocação nº 04/2018 com a seguinte Ordem do Dia: I - Leitura e votação da Ata nº 03/2018; II - Informes (expedientes recebidos e emitidos); III – Reformulação da Lei e RI do Comaso; IV – Apreciação Lei nº 1983 (Benefícios Eventuais); V – Questionário de Medidas Socioeducativas; VI - Plano de Ação e Relatório de Atividades Entidades; VII – Visita às Entidades; VIII - Assuntos Gerais. Dando continuidade, passou à Ordem do Dia, Item I - Leitura e votação da Ata – após a leitura da Ata foram esclarecidos aos presentes alguns termos técnicos e programas sociais, como o Programa Criança Feliz, logo em seguida a presidente a submeteu a apreciação dos conselheiros para votação, e por se achar de acordo, a Ata de nº 03/2018 foi aprovada. Item II – Expedientes Recebidos: E-mail da Apae Araruama solicitando Declaração de Inscrição no Comaso; E-mail da Srª Flávia C.R. da Cunha contendo relação de participantes da Reunião realizada pela Sociedade Civil (entidades religiosas) em 27/11/17; Relatório de Atividades 2017 da Pestalozzi. Item II - Expedientes Emitidos: Ofício nº 01/18 ao secretário de Política Social, Sr. Maurício Melo, solicitando que a Sala do Comaso seja de uso exclusivo do Conselho; Ofício nº 02/18 a vice-presidente do Comaso solicitando sua efetiva participação nas reuniões do Colegiado; Ofício nº 03/18 a coordenadora do FMAS solicitando Extrato/saldo das contas do FMAS; Ofício nº 04/18 a coordenadora do CadÚnico/PBF convocando-a para a Reunião do Comaso a fim de que falasse sobre o Programa no Município; E-mail aos Conselheiros, Entidades e alguns cidadãos encaminhando o Calendário das Reuniões do Comaso com as novas datas das reuniões; Encaminhado, através de E-mail, para a Comissão Municipal de Acompanhamento das Conferências, as Deliberações das

Conferências de Assistência Social realizadas em nível Municipal, Estadual e Nacional no ano de 2017; E-mail, as entidades com registro no Comaso, solicitando o Plano de Ação 2018 e Relatório de Atividades de 2017, conforme orienta o art. 13 da Resolução CNAS nº 14/14; Resolução Comaso nº 03 - aprovou o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Estadual – SUAS 2018. Item III – Reformulação da Lei e RI do Comaso - O conselheiro Daniel ratificou seu posicionamento frente às dificuldades para se trabalhar no Conselho por falta de equipamento/material, enquanto tal situação não for sanada a matéria ficará pendente. A presidente pediu para que o requerimento de material para o Comaso fosse reiterado pela terceira vez. Item IV – Apreciação Lei nº 1983 (Benefícios Eventuais) - A presidente falou que apesar da lei ter sido promulgada em 2015, esta não passou pelo Comaso o qual tem a atribuição legal para normatizá-la através de Resolução. Foi estabelecido o Grupo de Trabalho (GT) formado pelos conselheiros Daniel e Juliane, com atribuição de elaborar e apresentar à plenária do Comaso, num prazo de 90 dias, Minuta da Resolução dos BE's . O conselheiro Daniel endossou a solicitação da presidente para reiterar solicitação de material para o Comaso trabalhar. Item V – Questionário de Medidas Socioeducativas - A Srª Estefani, falou das Medidas Socioeducativas aplicadas aos atos infracionais cometidos por adolescentes no município de Araruama, as quais são encaminhadas ao Creas pela Vara da Infância e da Juventude, para a Prestação de Serviços a Comunidade e para o Serviço de Liberdade Assistida. A Coordenadora, frente à relevância do trabalho, lamentou possuir uma equipe muito pequena, na verdade mínima, que atua num equipamento que trabalha violação de direitos, como o Creas. Relatou também que a maior dificuldade, na prestação desse serviço, é a falta de Convênio com outros órgãos/entidades para encaminhar esses jovens. Atualmente, o único local que está encaminhando é para o Cemitério, “mas o que eles vão aprender lá?” Recentemente conseguiu convênio com a Casa de Cultura, mas se faz necessário que outros espaços sejam abertos. Informou ainda que em 2017, foram atendidos/acompanhados pela equipe multidisciplinar 30 adolescentes, sendo 10 em Liberdade Assistida - LA e 20 em Prestação de Serviços à Comunidade. Enfocou ainda que, a demanda dos assistidos é por cursos profissionalizantes, eles buscam capacitação. Finalizou informando que dentre esses assistidos, lamentavelmente, foi registrado um caso de homicídio. Com a palavra, a Presidente falou das entidades como uma oportunidade para esses jovens cumprirem Medidas Socioeducativas e colocou a Pestalozzi de Araruama à disposição. Agradecida, a coordenadora falou que irá falar com o Sr. Luciano, diretor da Proteção Social Especial - PSE, para formalizar esses convênios/parcerias e, concluiu dizendo que a equipe corre riscos, mas que o trabalho é gratificante, principalmente quando a família ou mesmo o adolescente faz a contra-referência. Geovana perguntou sobre o Programa Jovem Aprendiz? O Sr. Alcides falou que para se trabalhar com o Programa são feitas muitas exigências as empresas, famílias e aos próprios jovens. Complementou informando que a Cadh-Lagos está com um cadastro de 300 jovens inscritos para fazerem cursos de capacitação. Item VI - Plano de Ação e Relatório de Atividades – a presidente esclareceu que o assunto já foi tratado no item II (Expedientes Expedidos). Item VII - Visita às Entidades - a presidente falou que a Comissão de Ética está realizando visitas às entidades da sociedade civil e nos equipamentos públicos. VIII - Assuntos Gerais - A Srª Candida comunicou a plenária que, na qualidade de presidente do Comaso, foi procurada pela

Comissão de Ética (instituída pela Resolução nº 01/2018 da Federação da APAE do RJ) a fim de levantar informações da entidade junto ao Comaso e que os acompanhou até a Controladoria e ao Conselho da Merenda. A Conselheira Kátia esclareceu que uma mãe fez uma denúncia à Federação das APAE dizendo que os cavalos estavam morrendo de fome, fato este que a conselheira rechaçou, pois até as vacinas dos animais estão em dia. A conselheira questionou ainda o fato desta Comissão ter como integrante o ex-presidente da APAE, e informou também que ligou para a Federação Nacional das Apae's e foi informada que lá não constava nenhuma denúncia. “A seu ver, tudo isso é para provocar uma intervenção na instituição”. A título de esclarecimento, a presidente informou que a matéria Prestação de Contas Cofinanciamento Estadual 2017, não constou do Edital por ter chegado para apreciação dos Conselheiros após o Edital já ter sido expedido. Dito isso, passou a palavra a coordenadora do FMAS, Srª Luciana, que apresentou aos conselheiros a Prestação de Contas do cofinanciamento Estadual exercício 2017, no valor de R\$1.714,97 (hum mil, setecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). Após avaliação e exame do processo de prestação de contas pelos conselheiros, a presidente o submeteu a votação dos conselheiros que aprovaram o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social – 2017. O conselheiro Daniel, da Comissão Financeira perguntou a coordenadora do Fundo sobre os materiais e equipamentos solicitados para o Conselho trabalhar e a respeito dos 3% do IGD - Índice de Gestão Descentralizada repassados pelo Governo Federal e destinados ao funcionamento do Comaso. O Conselheiro pediu que constasse em Ata que segundo a fala da Srª Luciana, o Fundo não tem autonomia para gerir os recursos financeiros sem autorização da Prefeita. Mesmos aqueles que obrigatoriamente deveriam ser utilizados no Comaso. Passada a palavra a Srª Mirela, coordenadora do CadÚnico/PBF, esta falou aos conselheiros um pouco sobre o Programa Bolsa Família no município, suas condicionalidades e informou que a pesagem é feita nos postos de saúde e nas escolas e quanto a condicionalidade da saúde, o município atingiu o maior índice da região. Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, a Srª Flávia, do Observatório Social de Araruama, propôs que o Comaso fizesse uma Reunião Extraordinária com as entidades religiosas com o objetivo de elaborar um cadastro único de usuários para doação de cestas básicas. A Srª Valéria informou que essa matéria, na sua essência, não é de competência do Conselho, e que o equipamento mais indicado a dar suporte técnico a essa reunião seria os Cras, considerando sua função como porta de entrada da Política de Assistência Social no município e no acompanhamento das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social em seus territórios, sem prejuízo da participação do Conselho. A conselheira Eliane pediu a palavra e falou à plenária que a Prefeitura há 30 anos vinha pagando a conta de luz do Lar São Francisco de Assis, mas desde julho não pagou mais e desejou saber o que pode ser feito para que o Lar volte a receber essa parceria da prefeitura. A presidente falou sobre o MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e o fato do Lar dos Idosos não possuir Certidão Negativa do INSS dificulta muito, todavia a orientou a solicitar, através de ofício, Termo de Cooperação. Falou também que o Sr. Alcides se propôs a ajudar o Lar dos Idosos na qualidade de voluntário. Com a palavra, o Sr. Alcides convidou a todos para a inauguração da Sede da Cadh-Lagos, prevista para o dia 23/03/2018.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - Ata nº. 04/2018

Geovana falou que procurou o Centro Pop para falar a respeito de uma senhora, de São Vicente, que se encontrava em situação de Rua, mas após isso, a senhora desapareceu da rua misteriosamente. Falou ainda da placa de identificação do equipamento que não está visível. A Srª Valéria esclareceu que o Centro Pop não realiza retirada de pessoas da Rua, realiza o Serviço de Aborda-

gem Social e que a demanda pelo serviço é espontânea. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos desta Reunião. Para constar lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelos membros do Comaso será assinada por Candida Maria Pereira do Carmo, presidente e Valéria Mariano Muniz, Secretária.

**Candida Maria Pereira do Carmo**  
Presidente do Comaso

**Valéria Mariano Muniz**  
Secretária Executiva do Comaso

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº 019/2018**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 8307/2018, **RATIFICO a dispensa de licitação para LETÍCIA DUARTE SOUZA**, no valor de R\$ 12.586,58 (doze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2018

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

relacionados ao cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 072/SESAU/2017, celebrado em decorrência do Pregão Presencial nº 071/2017, constante do processo administrativo nº 10.996/2017, vem, por meio desta,

### **NOTIFICAR**

esta empresa para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **apresentar manifestação** quanto ao inadimplemento do objeto contratual em referência, sob pena de responder a procedimento para aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/99.

Araruama, 09 de Abril de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
Prefeita

lantrópicas sem fins lucrativos "PESTALOZZI", "AFADA", "APAE" e "SÃO BENEDITO", sediadas no Município de Araruama, em consonância com os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/1965 e 8.666/1993 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que regulamentam a matéria.

§ 1º - O valor anual será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cada entidade elencada no caput deste Artigo, dividido em 03 (três) parcelas quadrimestrais, nas condições estabelecidas nos Termos de Fomento firmados, para o Exercício de 2.018.

§ 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.148, de 16/02/2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2017

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 027/2018

**MUNICÍPIO – SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME**

#### **EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **SS Representações e Serviços Eireli ME (CONTRATADA)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de **40.000 (quarenta mil) Capas de Processo – SEADM**

VALOR: Global de R\$ 49.900,00 (quarenta nove mil e novecentos reais) – Leis nº 10.520/02 – Lei Federal Complementar 123/2006 – Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020060010412200462030 – Elemento Despesa nº 339301600 – Empenho nº 391/2018 – P.P. Nº 010/2018 – Processo Administrativo Nº 23/2018

PRAZO: 12 meses

DATA CELEBRAÇÃO: 01 de março de 2018

**EMPRESA: OFTALMOCLINICA SÃO GONÇALO LTDA**

**CNPJ: 39.522.404/0001-80**

**ENDEREÇO: Rua Salvatori, nº 99, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.421-005.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, considerando a necessidade **URGENTE** para tratar de assuntos

### PORTARIA SEDUC/034/2018 de 22 de março de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o anexo da Portaria/SEDUC/017/2018 que nomeia a servidora **MARINVALVA ANTUNES DA FONSECA**, matrícula 10181, para **exercer o cargo comissionado de Dirigente de Turno**, na E.M. Fazenda Japão, onde se lê "comissionado", leia-se "efetivo".

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 22 de março de 2018.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

### LEI Nº 2.239 DE 11 DE ABRIL DE 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM AS ENTIDADES FILATRÓPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

(Projeto de Lei nº 15 de autoria do Poder Executivo)

A **Câmara Municipal de Araruama aprova** e a Exmª Srª **Prefeita sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o **Poder Executivo Municipal autorizado** a celebrar **TERMO DE FOMENTO** com as Entidades Fi-

Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2017

### DECRETO Nº 031 DE 10 DE ABRIL DE 2018

**Nomeia Comissão de Avaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público Permanente do Município de Araruama/RJ.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

Considerando, a inexistência de espaço físico adequado para a guarda de diversos bens inservíveis de propriedade do Município e como forma de evitar acúmulo e maiores deteriorações;

Considerando, que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Município.

Considerando, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da avaliação, baixa, do registro, controle, carga e supervisão do Patrimônio;

**RESOLVE:**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - DECRETO Nº 031

Artigo 1º - **CONSTITUIR a Comissão de Avaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio Público Permanente**, com o objetivo de realizar a baixa de bens patrimoniais e atividades correlatas, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Jaqueline Ferreira Prates da Silva** – Matrícula 9950343-4

Advogada: **Daniela Camargo de Oliveira** – Matrícula 9950406-0

Diretor Patrimônio: **João Heitor Borges Bravo** – Matrícula 9950391-3

Oficial Administrativo: **Renata de Vasconcelos Pinna Carvalho** – Matrícula 9953080

Técnico de Informática: **Syllas da Costa Ribeiro** – Matrícula 9949571-4

Mecânico de Viaturas: **Jorge Antunes Martins** – Matrícula 6982

Artigo 2º - Para fins deste Decreto considera-se:

I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

IV. Avaliação - verificação da qualidade dos bens patrimoniais e se os mesmos são inservíveis a Administração Pública Municipal por estarem total ou parcialmente danificados, sendo alto o custo de reparação e manutenção que os torna inviáveis e também por excederem o tempo recomendado para utilização

V. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimonial mediante hasta pública;

VI. Baixa de Bens – é a retirada oficial de um bem patrimonial do cadastro de patrimônio do Município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro;

VII. Bem Permanente – todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos

VIII. Descarte de bens - inutilização de bens móveis

patrimoniais.

Artigo 3º - A Comissão de que trata esta Portaria tem por finalidade avaliar e baixar bens, que por motivo de alienação ou outras razões, após a emissão do competente relatório deverão ser desvinculadas do patrimonial da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Compete à Comissão:

I. Baixar, Registrar, Controlar, dar Carga, Supervisionar o Patrimônio Público Permanente da Prefeitura;

II. Supervisionar periodicamente no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

III. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

IV. Realizar outras atividades correlatas.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 091** **DE 0.6 DE ABRIL DE 2018**

**Nomeia Candidato aprovada no Concurso Público 01/2015 no Cargo de GUARDA CIVIL do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 11.063/2018

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR JONATAS PEREIRA SCHUMACKER**, portador da Carteira de Identidade nº 27445353-9, emitida em 04/03/2013 expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **GUARDA CIVIL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 05/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 092** **DE 09 DE ABRIL DE 2018**

**DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado no Processo Administrativo nº 3.558/2014, de 05 de fevereiro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando, finalmente, que é dever da Administração Pública rever a qualquer tempo seus próprios atos no estrito respeito aos princípios elencados no Artigo 37, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Inquérito a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, para apuração das infrações cometidas pela servidora **SONIA SUISSO MANSUR**, titular do Cargo de **Orientador Educacional 31**, Matrícula 10702-6, conforme estabelece o § 1º, do Artigo 130; os Incisos I, II, do Artigo 174; Inciso XIII do Artigo 175; Inciso VI do Artigo 187 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548 de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores).

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2018**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 093**  
**DE 09 DE ABRIL DE 2018**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1091 de 25 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **RETIFICAR a Portaria nº 007 de 12 de janeiro de 2018, APOSENTADORIA POR IDADE**, fulcrada através da alínea “b”, do inciso III, do §1º, do art. 40 da CF/88, concedida a servidora municipal **NILDA GONÇALVES MONTEIRO FABRÍCIO**, portadora da matrícula nº 010727-1, inscrito no CPF sob o nº 003.149.087-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de serviços gerais, classe A, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º – **REFIXA-SE em R\$ 450,06** (quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos) o pagamento dos **proventos de aposentadoria** em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 52,502% (cinquenta e dois, quinhentos e dois por cento) da última remuneração quanto servidor ativo, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

Parágrafo Único – A revisão dos proventos obedecerá o contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - **DECLARA-SE** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII, do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 21/02/2018, condicionada a sua validade à publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 094**  
**DE 10 DE ABRIL DE 2018**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.343/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10.343/2018,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **JORGE LUIS CASA**, Efetivo, **Servente Serviços Pesado**, Matrícula 11456, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10.343/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/07/2012, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 095**  
**DE 10 DE ABRIL DE 2018**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.06818**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.068/2018,

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **AMARILDO BATISTA DA SILVA**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 9950231, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.068/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/04/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 096**  
**DE 10 DE ABRIL DE 2018**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.123/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.123/2018.

**RESOLVE:**

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ANA CLAUDIA CAMPOS DE LIMA**, Efetiva, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 881, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.123/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/05/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2018 AO CONTRATO**  
**DE FORNECIMENTO nº 110/2017, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde - SESAU, Sr.ª **Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade nº 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, Sr. **Mauricio Pinto de Melo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 062594221, inscrito no CPF sob o nº 51972620797, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AUTO POSTO PISCA PISCA**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 6 - TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2018

**LTDA**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.501/0001-89, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 88, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Antonio Jose Paulos Campos Ferreira, português, casado, do comércio, portador da carteira de identidade nº W627654-F, expedida pelo SE/DPMA/DPF, inscrito no CPF sob o nº 744.278.907-25, residente a Rua Orquídea, nº 95, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 6.420/2018, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 110/2017, na forma das Cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro para o fornecimento dos combustíveis S-10, óleo diesel e gasolina comum os respectivos preços de: R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao

Contrato de Fornecimento nº 110/2017, procedimento licitatório nº 26.791/2017, modalidade Pregão Presencial nº 117/2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Fornecimento nº 110/2017.

#### CLÁUSULA QUINTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 29 de Março de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto  
Secretária Municipal de Saúde

Mauricio Pinto de Melo  
Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

**AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**  
Antonio Jose Paulos Campos Ferreira  
Representante Legal

#### Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, profere a **RESCISÃO UNILATERAL**, tendo em vista a inadimplência da contratada referente ao **CONTRATO DE AQUISIÇÃO nº 087/2017**, resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 55/2017, realizada através do processo administrativo nº 9.037/2017, celebrado com a empresa **BAZAR SÃO DOMINGOS NETO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.109.066/0001-26, com sede na Rua Otávio Tarquinio, nº 912, loja, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.215-342, tendo com representante legal a Sr.ª Sonia Maria Almeida Carvalho, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Manoel Gonçalves, nº 29, Lambert, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.215-130, portadora da carteira de identidade nº 005.395.164-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 533.336.597-00, pelos motivos a seguir expostos:

A empresa contratada, embora notificada, não realizou a entrega dos produtos concernente ao Contrato de Aquisição nº 087/2017, cujo objeto consiste na aquisição de utensílios de cozinha diversos para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino, visando atender

às unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como para serem utilizados nas formações continuada e eventos da Secretaria Municipal de ensino, com entrega de acordo com a solicitação dessa Secretaria, e demais informações constantes do processo licitatório nº 9.037/2017.

Ocorre que esta Municipalidade realizou diversos contatos com a licitante vencedora do certame licitatório, no tocante aos pedidos de entrega do objeto a empresa permaneceu inerte, revelando total descaso frente a esta Administração Pública.

Nesse sentido, a empresa foi notificada 03 (três) vezes por meio postal. Contudo, a informação constante dos Avisos de Recebimento é que a empresa não foi localizada.

Diante deste fato, o Município realizou a publicação da notificação, a fim de contatar a empresa em referência, no dia 05 de Março de 2018, Edição nº 540 – Jornal LOGUS NOTÍCIAS, visando oportunizar a empresa contratada a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados, notadamente no que tange a inexecução do instrumento contratual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

No entanto, decorrido o prazo supramencionado nenhuma manifestação foi apresentada à esta Municipalidade quanto a entrega dos utensílios de cozinha, tão pouco a licitante vencedora efetuou a entrega do objeto vindicado, restando inerte.

Diante disso, a rescisão é feita de forma unilateral com base no artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93, eis que a contratada, notificada, não executou o objeto da contratação, qual seja fornecimento dos utensílios de cozinha à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Por força da presente rescisão, esta Municipalidade dá por rescindida o Contrato de Aquisição nº 087/2017, a contar de 10 de Abril de 2018, com base nos artigos 79, I, c/c art. 77 e 78, I, todos, da Lei nº 8.666/93.

A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

A contratada dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para interpor recurso administrativo.

O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Araruama, 10 de Abril de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 097**  
**DE 12 DE ABRIL DE 2018**

**DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado no Processo Administrativo nº 12.433/2018, de 12 de abril de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Controladoria Geral,

Considerando, que é dever da Administração Pública rever a qualquer tempo seus próprios atos no estrito respeito aos princípios elencados no Inciso I, § 3º do Artigo 37, da Constituição Federal e Artigo 199, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores),

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Inquérito a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, para apuração das infrações cometidas pelos servidores, relacionados e qualificados no **Anexo I**, que passa a fazer parte integrante desta Portaria, conforme estabelece o Inciso II e V, do Parágrafo Único do Artigo 31; Inciso IX, do Artigo 174; todos da Lei Municipal nº 548 de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores) e de acordo com o Artigo 198 do CTN (Lei nº 5.172/66), redação dada pela LCP nº 104/2001.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 097**  
**DE 12 DE ABRIL DE 2018**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
PATRICIA DE JESUS BARCELOS	9949157-2	AUDITORAS FISCAL
BRUNO FELIPE CANDIDO DE AMORIM	9950328-6	AUDITOR FISCAL
LEANDRO LESSA FERREIRA	9950336-9	AUDITOR FISCAL

THIAGO DE ALMEIDA SILVA	9950337-7	AUDITOR FISCAL
RODRIGO ANTONIO SANTANA OLIVEIRA	9949158-0	AUDITOR FISCAL
VIVIANE FERNANDES COSTA	9949144-9	AUDITORA FISCAL
BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA	9950717-1	AUDITOR FISCAL
ALEXANDRE JORGE MARINHO	9949143-1	AUDITOR FISCAL
MARCO AURELIO MARTINS BRAGA	9949140-7	AUDITOR FISCAL
DANIEL MANES BRITO	9949142-3	AUDITOR FISCAL
MARIO CARDOSO GIL NETO	868-0	AUDITOR FISCAL
RAFAEL FERRAZ DUARTE FELICIANO	9949155-6	AUDITOR FISCAL
OLINTO BARÇANTE PIRES	11851-6	AUDITOR FISCAL
SERGIO NIRELLO JUNIOR	10406-1	AUDITOR FISCAL
VINICIUS LIMA SALGUEIRO VASCONCELOS	9950331-9	AUDITOR FISCAL

**PORTARIA Nº 098**  
**DE 12 DE ABRIL DE 2018**

**DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado no Processo Administrativo nº 12.434/2018, de 12 de abril de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Controladoria Geral,

Considerando, que é dever da Administração Pública rever a qualquer tempo seus próprios atos no estrito respeito aos princípios elencados no Inciso I, § 3º do Artigo 37, da Constituição Federal e Artigo 199, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores),

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Inquérito a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, para apuração das infrações cometidas pelos servidores, relacionados e qualificados no **Anexo I**, que passa a fazer parte integrante desta Portaria, conforme estabelece o Inciso II e V, do Parágrafo Único do Artigo 31; Inciso IX, do Artigo 174; todos da Lei Municipal nº 548 de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores) e de acordo com o Artigo 198 do CTN (Lei nº 5.172/66), redação dada pela LCP nº 104/2001.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2018**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 098**  
**DE 12 DE ABRIL DE 2018**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
PATRICIA DE JESUS BARCELOS	9949157-2	AUDITORAS FISCAL
BRUNO FELIPE CANDIDO DE AMORIM	9950328-6	AUDITOR FISCAL
LEANDRO LESSA FERREIRA	9950336-9	AUDITOR FISCAL
THIAGO DE ALMEIDA SILVA	9950337-7	AUDITOR FISCAL
ANGELIZA RODRIGUES DA COSTA	9949141-5	AUDITORA FISCAL
VIVIANE FERNANDES COSTA	9949144-9	AUDITORA FISCAL
BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA	9950717-1	AUDITOR FISCAL
ALEXANDRE JORGE MARINHO	9949143-1	AUDITOR FISCAL
MARCO AURELIO MARTINS BRAGA	9949140-7	AUDITOR FISCAL
DANIEL MANES BRITO	9949142-3	AUDITOR FISCAL
SERGIO NIRELLO JUNIOR	10406-1	AUDITOR FISCAL
VINICIUS LIMA SALGUEIRO VASCONCELOS	9950331-9	AUDITOR FISCAL



## Município de Araruama Poder Executivo



**PORTARIA Nº 099  
DE 12 DE ABRIL DE 2018**

**“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhes são conferidas por Lei, notadamente o disposto nos Incisos VII e VIII, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o que o consta no Processo Administrativo nº 11.644/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – Superintendência de Ambiente,

**RESOLVE:**

I – **DETERMINAR** que seja procedida **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** com vistas a apurar as responsabilidades inerentes ao constante no Processo Administrativo nº 11.644/2018, em irrestrita observância ao previsto no Artigo 199, da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1986, nomeando os servidores abaixo relacionados para adoção dos procedimentos pertinente, sob a Coordenação do primeiro:

**Jaqueline F. Prates da Silva** – Secretaria Municipal – Matrícula 9950343-4

**Ana Cláudia de Campos Medeiros** – Assessora Especial – Matrícula 901592

**Samuel Lira dos Santos Filho** – Oficial Administrativo I – Matrícula 12816

**Raiana Soares Berling** – Ouvidora – Matrícula 993269

**Rosana de Souza Rodrigues** – Oficial Administrativo II – Matrícula 8827-7

II – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração dos trabalhos de apuração e conclusão, com parecer conclusivo.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2018.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

## Licença Ambiental de Araruama

**Processo nº 02439/2017**

**Vanessa Peixoto de Souza**, CPF 087.426.517-78, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0090/2018**, em 28 de março de 2018, através do processo administrativo nº 02439/2017, de acordo com o DEC. 047/2010, artigo 08 § 2º, para o imóvel situado na Rua Alzira Martins, lote 33, desmembramento do Atlântico Norte – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM/PMA.

**PROCESSO Nº 20673 /2018**

**PATRICK AZEREDO DOS SANTOS FREIRE**, CPF Nº 117.221.917-67, **RECEBEU** DA SECRETARIA DE AMBIENTE ABASTECIMENTO E PESCA, À **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE Nº 0095/2018** COM VENCIMENTO EM 03/04/2022 EM 03 DE ABRIL DE 2018, PARA A ATIVIDADE DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR, LOTE 1A, COM ÁREA DE 897,60m², RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES Nº 1 e 2, SITUADOS NO LUGAR DE HOSPÍCIO - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA – RJ.

**PROCESSO Nº 14736/2017**

**FABRICA DE GELO OBA LTDA**, CNPJ nº 00.541.341/0001-74, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 073/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Fabricação de Gelo Comum, situada no seguinte endereço: ROD RIO BONITO ARARUAMA, Km 34, S/N, Itatiquara, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

**PROCESSO Nº 20791/2017**

**PAULO DIAS ASSUMPCÃO**, inscrito no CPF sob o nº 642.149.237-15, torna público que **requereu** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama-RJ em, 23/08/2017, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de: PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR. No seguinte local, Lote: 25, quadra: 04, do loteamento Vila das Garças - Praia Seca - Araruama-RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

**PROCESSO Nº 7153/2017**

**ADALCINA ARAUJO DE ANDRADE E OUTROS**, inscrita no CPF sob o nº 572.000.177-87, Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama – RJ, em 15-03-2017, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para a atividade: Legalização de Prédio de Ocupação Mista, Localizado na Área Resultante do Remembramento do Lote 20 e Área desmembrada do Lote 18, ambos da Quadra 5, do Loteamento Vila Capri - no Lugar de Jacaré, Araruama - RJ. Zona Urbana do 1º Distrito de Araruama – RJ.

**PROCESSO Nº 2018/2269**

**MARMORARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO OUROMEL LTDA**, CNPJ nº 39.532.551/0001-31, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Britamento de pedras, exceto associado à extração, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Lote 3, Quadra D, Ponte dos Leites, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

## Cabo Frio: Escola Municipal João Bessa recebe projeto da Guarda Civil

Alunos da Escola Municipal João Bessa, na Passagem, em Cabo Frio, participaram do projeto de “Educação no Trânsito e Preservação Ambiental”, promovido pela Guarda Civil Municipal. Durante a última semana eles participam de palestras de conscientização, ministradas por agentes do Departamento de Instrução e Ensino. Até a quarta-feira (18) nove turmas de ensino fundamental terão recebido o projeto.

Para ilustrar as palestras, os agentes levaram para a escola uma maquete de 49 metros quadrados que retrata espaços públicos como vias, rios e jardins. O objetivo do projeto é contribuir para a conscientização dos estudantes de forma que os conteúdos ministrados sejam repassados dentro de casa, para pais, amigos e conhecidos familiares, e colocados em prática.

Como na última semana a escola trabalhou o tema “água”, dois agentes acompanharam os alunos numa visita externa na Estação de Tratamento de Água da concessionária Prolagos, e na Lagoa de Juturnaíba, em Araruama. O projeto de conscientização ambiental e de educação no trânsito teve início em março deste ano, e já beneficiou os alunos da Escola Municipal São Cristóvão e a Escola Municipal Manoel Mendes, ambas no bairro São Cristóvão. Até o final deste ano outros colégios do município receberão a ação.

# Goleada marca o primeiro amistoso da Equipe Sub-20 do Araruama Futebol Clube na temporada 2018

A Equipe Sub-20 do Araruama Futebol Clube entrou em campo no último dia 08 para disputar o segundo amistoso da temporada de 2018. A partida aconteceu no Campo do União, que fica localizado no bairro Vila Capri, onde o grupo enfrentou e goleou o time amador do Unidos da Fazendinha por 5x0.

Durante o amistoso, que serviu como um teste de preparação para a temporada de 2018 dos atletas, os atacantes Lukinhas e Matheus, com passos rápidos e precisos, balançaram por duas vezes as redes do time amador. E para encerrar o jogo com chave de ouro, o jogador Luan marcou o quinto gol.

O técnico da Equipe Sub-20, Thiago Jardim, comentou com bastante empolgação o desempenho do grupo.

“Minha avaliação sobre o primeiro teste foi positiva. Optamos por utilizar 21 atletas que se destacaram nesses primeiros 20 dias de treinamento. Utilizamos uma

equipe mais leve na primeira etapa do jogo e na segunda etapa utilizamos uma equipe mais forte fisicamente e pedimos uma marcação mais adiantada nos primeiros 10 minutos e deu resultado, conseguindo 3 gols em pouco tempo. O trabalho agora se volta para a próxima semana, onde faremos um jogo treino

contra a equipe principal, que é um grande teste para nossa preparação para o Campeonato Carioca”, disse o técnico.

É importante frisar que no mês de maio a equipe oficial do Araruama Futebol Clube, atualmente composta por cerca de 30 atletas, disputará o Campeonato Carioca na Série B2.

## Governo propõe salário mínimo de R\$ 1.002 para o próximo ano

Pela primeira vez, o valor do salário mínimo ultrapassará R\$ 1 mil. O governo propôs salário mínimo de R\$ 1.002 para o próximo ano, o que representa alta de 5% em relação ao atual (R\$ 954). O valor consta do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2018, apresentado pelos ministros do Planejamento, Esteves Colnago, e da Fazenda, Eduardo Guardia.

Em 2019, a fórmula atual de reajuste será aplicada pela última vez. Pela regra, o mínimo deve ser corrigido pela inflação do

ano anterior medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) mais a variação do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e dos serviços produzidos no país) de dois anos anteriores.

Em 2017, o PIB cresceu

1%. Para a estimativa de inflação, o governo considerou a previsão de 4% para o índice de inflação que consta do Boletim Focus, pesquisa com mais de 100 instituições financeiras divulgada toda semana pelo Banco Central.

A LDO define os parâ-

metros e as metas fiscais para a elaboração do Orçamento do ano seguinte. Pela legislação, o governo deve enviar o projeto até 15 de abril de cada ano. Caso o Congresso não consiga aprovar a LDO até o fim do semestre, o projeto passa a trancar a pauta.

## Vacinação contra a gripe começa no dia 24 de abril

A Campanha de Vacinação contra a gripe terá início no dia 24 de abril. A data definida pelo Ministério da Saúde é 23 de abril, mas no Estado do Rio de Janeiro, devido ao feriado em comemoração ao Dia de São Jorge, começa na terça-feira (24). A vacina estará disponível em 31 postos que compõem a rede municipal de saúde.

A meta da Secretaria de Saúde de Macaé é imunizar cerca de 50 mil pessoas que fazem parte do grupo prioritário: crianças maiores de seis meses e menores de cinco anos, gestantes e puérperas (mulheres até 45 dias após o parto), pessoas com mais de 60 anos, trabalhadores da saúde, professores das escolas públicas e privadas e doentes crônicos, com recomendação médica.

A dose via injeção, protege contra a gripe A H1N1, A H3N2 e Influenza B. Neste ano, o Dia D

da campanha de vacinação contra a gripe será realizado no dia 12 de maio. A imunização segue até primeiro de junho.

A estratégia de vacinação contra a influenza foi incorporada no Programa Nacional de Imunizações, com o propósito de reduzir internações, complicações e mortes na população alvo para a vacinação no Brasil. A influenza é uma doença respiratória infecciosa de origem viral, que pode levar ao agravamento e ao óbito, especialmente nos indivíduos que apresentam fatores ou condições de risco para as complicações da infecção.

Aqueles que estiverem nos grupos para os quais a campanha é destinada devem procurar os postos de saúde durante o período da vacinação. É importante também adotar certas medidas de higiene para evitar a gripe, como proteger

a boca ao tossir ou espirrar e lavar sempre as mãos.

### Postos de vacinação em Macaé:

- PV 1. Casa da Vacina (Rua Antero Perlingeiro, 76, Centro);
- PV 2. Pronto-socorro Aeroporto (Rua Curuncango, s/n);
- PV 3. ESF Ajuda A (Rua Nove, s/n);
- PV 4. ESF Ajuda B (Estrada do INCRA, s/n);
- PV 5. ESF Ajuda C (Rua Projetada 1);
- PV 6. ESF Aroeira (Rua Eucaliptos, 184);
- PV 7. ESF Aterrado do Imbuco (Rua Principal, s/n);
- PV 8. ESF Barra A/B (R. Calixto Fernandes das Neves, 355);
- PV 9. ESF Barreto (Rua Dois, s/n);
- PV 10. ESF Cajueiros (Rua Marcial Alves Moreira, 51);

- PV 11. ESF Campo D' oeste (Avenida Venezuela, 132);
- PV 12. ESF Engenho da Praia (Avenida Lagomar, 122);
- PV 13. ESF Fronteira A (Rodovia Amaral Peixoto, s/n);
- PV 14. ESF Lagomar (Avenida Quissamã, s/n);
- PV 15. ESF Lagomar B/C (Rua W18 sentido w01);
- PV 16. ESF Horto (Estrada do Horto, s/n);
- PV 17. ESF Malvinas B (Rua Principal, 656);
- PV 18. ESF Morro de São Jorge (Rua Abílio Correa Borges, 182);
- PV 19. ESF Nova Esperança A/B (Rua São Mateus, s/n);
- PV 20. ESF Nova Holanda A/B (Rua Nove, s/n);
- PV 21. ESF Praia Campista (Rua Luiza Lírio do Vale, 158);
- PV 22. ESF Virgem Santa

- (Rua Estrada da Virgem Santa, s/n);
- PV 23. ESF Visconde de Araújo (Rua Leopoldino Araújo, 185);
- PV 24. Clínica da Família Imbetiba (Rua Dr. Luiz Belegard, s/n).

### Região Serrana:

- PV 25. ESF Areia Branca (Rua Principal, s/n);
- PV 26. ESF Bicuda Pequena (Rua Principal, s/n);
- PV 27. ESF Córrego do Ouro A (Avenida Miguel Peixoto Guimarães, s/n).
- PV 28. ESF Frade (Rua Principal, s/n);
- PV 29. ESF Glicério (Rua Arquiteto Luiz Pinto, s/n);
- PV 30. ESF Sana (Rua Principal, s/n);
- PV 31. ESF Trapiche (Rua Comandante Gerson, s/n).

**Jornalista: Genimarta Oliveira**

## Macaé abre inscrições para aulas de futevôlei

Macaé está com inscrições abertas para aulas de futevôlei. As aulas acontecem às terças e quintas na Praça Mirante dos Navegantes, na Barra de Macaé, de 15h às 18h.

As aulas são para alunos a partir de 12 anos.

As inscrições podem ser realizadas na sede administrativa da Praça dos Navegantes ou no Estádio

Cláudio Moacyr de Azevedo. Os interessados devem levar documento de identidade e CPF do responsável, comprovante de residência e atestado médico para atividades físicas.

As turmas da manhã estão com as inscrições encerradas.

O futevôlei é uma modalidade de esporte de areia praticada em quadras montadas nas orlas e

praças. O esporte foi originado nas praias do Rio de Janeiro, por volta de 1960. Ao longo do tempo, cresceu dentro do Brasil, assim como na Europa, na Ásia e Estados Unidos.